



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos

ATA

COMITÊS GESTORES DAS CONTAS DOS PROGRAMAS DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO SÃO FRANCISCO E DO RIO PARNAÍBA (CPR-SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA) E BACIAS HIDROGRÁFICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DE FURNAS (CPR-FURNAS)

ATA

Data: 13 de novembro de 2025.

Horário e local: 14h30, por meio de videoconferência.

Presidência: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

Quórum – Presentes

Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba-CPR São Francisco e Parnaíba:

I - do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

Amanda Mesquita Souto, suplente do 1º titular;

Alexandre Saia, suplente do 2º titular

II - da Casa Civil da Presidência da República:

Irani Braga Ramos, como titular

Sérgio Luis da Silva Cotrim, como suplente

III - do Ministério da Agricultura e Pecuária:

Ivana Merched Oliveira Guerreiro, como suplente;

IV - do Ministério das Cidades:

Paula Nobrega, como titular;

Johnny Ferreira dos Santos, como suplente;

V - do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

Alexandre Resende Tofeti, como suplente;

VI - do Ministério de Minas e Energia:

Wilson Rodrigues de Melo Júnior, como suplente;

V - da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente:

Felipe Gomes, como titular.

Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas da área de influência das usinas hidrelétricas de Furnas CPR-FURNAS:

I - do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

Amanda Mesquita Souto, como suplente do 1º titular

Alexandre Saia, como suplente do 2º titular

II - da Casa Civil da Presidência da República:

Irani Braga Ramos, como titular

Sérgio Luis da Silva Cotrim, como suplente

III - do Ministério da Agricultura e Pecuária:

Ivana Merched Oliveira Guerreiro, como suplente;

IV - do Ministério das Cidades:

Paula Nobrega, como titular

Johnny Ferreira dos Santos, como suplente;

V - do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

Alexandre Tofeti, como suplente;

VI - do Ministério de Minas e Energia:

Wilson Rodrigues de Melo Júnior, como titular.

VI – Ministério de Portos e Aeroportos:

Eliezé Carvalho, como titular;

Bruna Barros, como suplente

VII - da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente:

Ausente.

Secretaria-Executiva para os Comitês-MIDR

Ramille de Paula CGPRH/DRHB/SNSH/MIDR

Giuliana Correa CGPRH/DRHB/SNSH/MIDR

Adriana Bicalho CGPRH/SNSH/MIDR

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025, Alexandre Saia, MIDR, deu início a reunião às 14h30. Sendo esta uma reunião ordinária, aberta à participação da AXIA Energia, Alexandre Saia solicitou a apresentação dos presentes por ordem alfabética, tendo cada um dos presentes se manifestado relatando seu nome e órgão/entidade a qual pertence:

Representado a AXIA Energia estiveram presentes: Bruno Eustáquio; Domingos Andreatta; Flávia Gomes; Maurício Mazzini e Sócrates Junior.

Tendo atingido o quórum mínimo, Alexandre Saia deu início a reunião, apresentando a pauta: Carta CTA-RRI-01556/2025 - Ressarcimento de custos administrativos associados ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 14.182/2021, para os anos de 2023 e 2024.

E tendo compartilhado o documento, relatou que a carta traz os custos aferidos pela AXIA Energia, objeto de pedido de ressarcimento, e que esta carta traz em anexo documentos que detalham estes custos, que em

seus valores resumidos, somam a quantia de R\$ 15.601.051,37, referente ao somatório dos programas das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba-CPR São Francisco e Parnaíba e da CPR-Furnas.

Em seguida, Alexandre Saia passou a palavra para a apresentação da AXIA Energia. Desta forma, o Sr. Diretor de Relações Institucionais Bruno Eustáquio iniciou a apresentação, agradecendo a oportunidade dada pelos CPRs e registrou as preocupações com auditoria interna e órgãos de controle a respeito do tema.

Em seguida, passou a palavra ao Sr. Domingos Andreatta, que solicitou ao Sr. Maurício Mazzini, ambos da AXIA, que fizesse a apresentação.

Tendo então o Sr. Maurício Mazzini iniciado a apresentação, com o compartilhamento da tela, explicitando o histórico de providências e ações nos últimos anos sobre a proposta de ressarcimento encaminhada pela CTA-RRI 01556/2025. Explanou sobre a metodologia de apuração dos custos, quantitativo de horas dedicadas e custo unitário médio, ações preparatórias, legais e de estruturação, custo por atividades, custos administrativos, comparativos e histórico desde 2021 até 2025, concluindo que a AXIA ENERGIA, para cumprir as obrigações que lhe foram imputadas, desenvolveu uma série de ações internas e externas, para a implantação da carteira de projetos aprovadas pelos CPRs.

Antes de passar para a deliberação do tema, Alexandre Saia abriu a palavra para os membros dos Comitês, para esclarecimento de dúvidas, aproveitando a presença dos técnicos da AXIA Energia.

Não havendo manifestações, Alexandre Saia agradeceu a participação da AXIA Energia, que novamente agradeceu a oportunidade de participar e se despediram da reunião.

Seguindo então para a segunda fase da reunião, que se restringiu a participação dos membros dos comitês já citados acima, para deliberação sobre o tema do ressarcimento de custos administrativos associados ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 14.182/2021.

Relatando que o assunto já foi exaustivamente debatido e apreciado em reuniões anteriores, e até o momento não houve um posicionamento definitivo no âmbito do Comitês, Alexandre Saia abriu a palavra aos participantes, solicitando que houvesse uma decisão definitiva, seja negando ou aprovando o pedido de ressarcimento.

Johnny Santos, do MCID fez uso da palavra e solicitou ao Senhor Alexandre Saia, enquanto Secretaria Executiva dos CPRs, uma contextualização atual do tema.

Alexandre Saia reafirmou o posicionamento da CONJUR/MIDR, favorável ao ressarcimento de valores associados a ações previamente aprovadas pelos Comitês Gestores. Relatou ainda que foram realizadas reuniões com a CGU, que indicou ser possível o ressarcimento das despesas não associadas a ações específicas, mas indicando que seria necessário que o Decreto n.º 10838, de 18 de outubro de 2021, fosse alterado com a inclusão de uma determinação expressa nesse sentido. A posição da CGU foi materializada na Nota Técnica nº 2.800/2025/CGDRC, de 11 de agosto de 2025.

Bruna Barros, do MPOR, fez uso da palavra e relatou que após decorrido todo esse tempo, a AXIA Energia não apresentou documentação que

identificasse o nexo ou a pertinência das despesas apresentadas pela empresa com as atividades dos Comitês Gestores, relatando que não é favorável ao ressarcimento.

Alexandre Tofeti, do MMA, relatou que, em conversa com a AXIA, já se manifestou contrário ao pagamento de despesas que não se caracterizam como despesas relacionadas a implantação dos projetos aprovados pelos CPRs.

Irani Ramos, da Casa Civil, chamou a atenção para que a base referencial dos custos, conforme Art 1º, inciso III, das resoluções n. 6 (dos dois CPRs), de 21 de outubro de 2024, devem ser os referenciais oficiais de preços do Governo Federal, o que a AXIA não observou na solicitação apresentada. Acerca do detalhamento e das descrições de despesas com viagens relacionadas pela AXIA, elas não dizem respeito as ações demandadas pelos CPRs. Ademais, trata-se de despesas não associadas a projetos aprovados pelos CPRs, em conflito com o Art. 1º da resolução n. 6, de 2024. Por fim, o Parecer n. 00087/2025/CONJUR-MIDR/CGU/AGU é explícito ao afirmar que “viabilidade de ressarcimento das despesas com pessoal e viagens da Eletrobras é condicionada à comprovação de que tais custos sejam relacionados a ação aprovada pelos Comitês Gestores”, o que não foi demonstrado na CTA-RRI-01556/2025. Nossa posição, portanto, é CONTRÁRIA ao atendimento do pleito da CTA-RRI-01556/2025.

Alexandre Saia defendeu o posicionamento de negar o pedido em questão, embasado no fato de que esses custos não estão atendendo à Resolução 2/2023 e à Resolução 6/2024 dos comitês, e solicitou que os demais membros se manifestassem.

Bruna Barros se manifestou favorável à negativa, Alexandre Tofeti também se manifestou favorável à negativa considerando a não comprovação detalhada da vinculação de alguns itens elencados na lista de despesa com a atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos da CPR.

O representante do MCID declarou que não considera papel dos comitês fazer o filtro das despesas, na forma como foram apresentadas, com despesas não relacionadas às ações dos comitês, se manifestando favoravelmente a negativa.

Após discussão, os membros decidiram, por unanimidade, NEGAR o pedido de ressarcimento contido na CTA-RRI 01556/2025, com fundamento no fato de que este pedido não atende as exigências da Resolução 2/2023 e Resolução 6/2024 dos comitês gestores, uma vez que os valores não estão associados às ações aprovadas pelos comitês gestores.

Após encerrada a discussão da pauta da reunião, foi aberta a palavra aos membros para considerações sobre outros assuntos relativos aos CPRs e Wilson Junior, do MME, solicitou acompanhamento especial do MME nos projetos de barragens apresentados pela CODEVASF, e ainda solicitou que seja agendada uma reunião com o MPOR, DNIT e MIDR, para tratar dos projetos de melhoria da navegação no baixo São Francisco.

Alexandre Saia registrou os pedidos e informou que deverá comunicar a AXIA da participação do MME neste processo.

Nada mais havendo a relatar, eu, Alexandre Saia, lavrei esta ata, que será assinada eletronicamente.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Presidente dos Comitês Gestores das CPRs

59000.017973/2025-97

6222691v1



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**,
Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 26/11/2025, às 18:16,
com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **6270985** e o código CRC **80AD5A43**.